

**ERRATA Nº 1 AO EDITAL 001/2025**

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025 – 1ª CHAMADA, PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM 9/8/2024.

1- No **item 3.3**, alteram-se os critérios para classificação, nos termos abaixo:

**Onde se lê:**

- Para fins de admissão/classificação serão considerados os seguintes critérios:
  - Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, será considerado resultado da atividade orientada, da entrevista, da cronologia da data de nascimento (decrescente).
  - No Ensino Fundamental - 2º ao 5º ano, será considerada a média do resultado das atividades/provas de Português e Matemática. Para desempate, serão consideradas, respectivamente, as notas de Língua Portuguesa e Matemática, cronologia da data de nascimento (decrescente).
  - No Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio, será considerada a média das provas de Português e Matemática somada à nota de redação. Para fins de desempate, será considerada a nota de Redação e a cronologia da data de nascimento (decrescente), respectivamente.
  - Serão desclassificados candidatos com resultado inferior a 60%, podendo estes inscrever-se e realizar novo teste diagnóstico posteriormente.

**Leia-se:**

- Para fins de admissão/classificação serão considerados os seguintes critérios:
  - Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental: Ter irmão já matriculado no CSFX; Efetivar matrícula no CSFX Integral; Cronologia da data de nascimento (decrescente). Critérios de desempate: serão considerado resultado da atividade orientada e da entrevista, conforme ITEM 3.1.
  - No Ensino Fundamental - 2º ao 5º ano, será considerada a média do resultado das atividades/provas de Língua Portuguesa e Matemática. Critérios para desempate: 1º - Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa; 2º - Melhor resultado na prova de Matemática; 3º - Ter irmão já matriculado no CSFX; 4º - Efetivar matrícula no CSFX Integral e 5º - Cronologia da data de nascimento (decrescente).
  - No Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, será considerada a média das provas de Língua Portuguesa e Matemática somada à nota de redação. Critérios para desempate: 1º - Melhor resultado na prova de Redação; 2º - Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa; 3º - Melhor resultado na prova de Matemática; 4º - Ter irmão já matriculado no CSFX; 5º - Efetivar matrícula no CSFX Integral; 6º - Cronologia da data de nascimento (decrescente).
  - No Ensino Médio, será considerada a média das provas de Língua Portuguesa e Matemática somada à nota de redação. Critérios para desempate: 1º - Melhor resultado na prova de Redação; 2º - Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa; 3º - Melhor resultado na prova de Matemática; 4º - Ter irmão já matriculado no CSFX; 5º - Cronologia da data de nascimento (decrescente).
  - Serão desclassificados candidatos com resultado inferior a 60% nas provas acima descritas, podendo estes inscrever-se e realizar novo teste diagnóstico posteriormente.

2 - No **item 4**, onde se lê:

**4. RESULTADO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

- O resultado dos candidatos 'Convocados e Excedentes' será divulgado no site do CSFX([www.csfx.com.br](http://www.csfx.com.br)) e também estará disponível na Secretaria do Colégio a partir das **14h, no dia 4/10/2024**. O resultado dos candidatos 'Desclassificados' estará disponível apenas na secretaria do Colégio.
- A convocação para matrícula é realizada conforme quadro de vagas para cada série e turno.
  - O Colégio São Francisco Xavier reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.



- As vagas oferecidas serão disponibilizadas, na Secretaria do Colégio, conforme descrição no Quadro Geral de Vagas, a partir das 14 horas do dia 4 de outubro de 2024.
- O Colégio São Francisco Xavier não dispõe de número de vaga exclusiva para candidato portador de necessidade especial, devendo os candidatos nesta condição participarem do processo em ampla concorrência com os demais candidatos com interesse à vaga na instituição.
- O Colégio São Francisco Xavier não admite aluno que possua pendência financeira em séries e/ou períodos anteriores.
- Em caso de convocação para matrícula (disponibilidade de vaga) no turno diferente do interesse da família, o responsável legal poderá solicitar a mudança de turno **após efetivação da matrícula**, estando ciente de que a mudança de turno do aluno está condicionada à disponibilidade de vaga no turno de interesse, conforme critérios de mudança de turno do CSFX.
- Os candidatos excedentes deverão aguardar contato da Secretaria para efetivação da matrícula, em caso de surgimento de vaga.
- O Colégio São Francisco Xavier não concede acesso, revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

Leia-se:

#### **4. RESULTADO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

- O resultado dos candidatos 'Convocados e Excedentes' será divulgado no site do CSFX([www.csfx.com.br](http://www.csfx.com.br)) e também estará disponível na Secretaria do Colégio a partir das **14h, no dia 4/10/2024**. O resultado dos candidatos 'Desclassificados' estará disponível apenas na secretaria do Colégio.
- A convocação para matrícula é realizada conforme quadro de vagas para cada série e turno.
  - O Colégio São Francisco Xavier reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.
  - As vagas oferecidas serão disponibilizadas, na Secretaria do Colégio, conforme descrição no Quadro Geral de Vagas, a partir das 14 horas do dia 4 de outubro de 2024.
  - O Colégio São Francisco Xavier não dispõe de número de vaga exclusiva para candidato portador de necessidade especial, devendo os candidatos nesta condição participarem do processo em ampla concorrência com os demais candidatos com interesse à vaga na instituição.
  - Em razão dos diferenciais de atendimento que permitirão a garantia do acesso ao currículo escolar em condição de igualdade, será considerado o limite de 1(um) aluno com necessidade especial para cada turma/sala de aula, de forma que não comprometa a inclusão, bem como o desenvolvimento da coletividade, além da sustentabilidade da instituição. Para o cômputo de matrículas serão considerados os alunos atípicos veteranos do CSFX.
  - O Colégio São Francisco Xavier não admite aluno que possua pendência financeira em séries e/ou períodos anteriores.
- Em caso de convocação para matrícula (disponibilidade de vaga) no turno diferente do interesse da família, o responsável legal poderá solicitar a mudança de turno **após efetivação da matrícula**, estando ciente de que a mudança de turno do aluno está condicionada à disponibilidade de vaga no turno de interesse, conforme critérios de mudança de turno do CSFX.
- Os candidatos excedentes deverão aguardar contato da Secretaria para efetivação da matrícula, em caso de surgimento de vaga.
- O Colégio São Francisco Xavier não concede acesso, revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

Ipatinga, 20 de setembro de 2024.

**Superintendência**

Fundação Educacional São Francisco Xavier

